

DECRETO Nº 7371/91
de 21 de agosto de 1.991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 818 de 30/08/91

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 50.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º e artigo 7º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

09.30

DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO

09.30-03070212.023

Combustíveis e Lubrificantes

09.30-3120

Material de Consumo 10.000.000,00

ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.20

ENCARGOS DIVERSOS

17.20-14784712.055

Programa de Alimentação

17.20-3132

Outros Serviços e Encargos 40.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.20

ENCARGOS DIVERSOS

17.20-06301782.097

Corpo de Bombeiros

17.20-4120

Equipamentos e Material Permanente 50.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

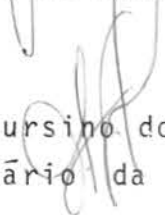
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

cont. do decreto nº 7371/91 - fls. 02.

21 de agosto de 1991.

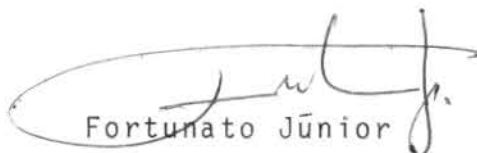


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de agosto
do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos